



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 050/2016**  
**DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**  
**ORIXIMINÁ**

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92, com sede na rua Dr.º Diogo de Faria, 1036, Vila Clementino, nesta Capital do Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoal POR TEMPO DETERMINADO para atender NECESSIDADE TEMPORÁRIA, em atenção aos povos indígenas, objetivando a seleção de **Nutricionista** para composição de Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena - EMSI para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Guamá- Tocantins.

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apenas uma etapa de **ANÁLISE CURRICULAR**.

1.2 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.4 Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS** em quaisquer aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

## 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS** com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.



### 3 - QUADRO DE VAGA

CARGO
NUTRICIONISTA

#### 3.1. Requisitos para vaga:

- **NUTRICIONISTA** - Ser graduado em Nutrição, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 12/07/2016 até 14/07/2016, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição;

## 5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feita em **ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR.**

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia 15/07/2016, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
NUTRICIONISTA	R\$: 5.842,32



## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação deverá ser de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.